Texto compilado a partir da redação dada pela <u>Portaria n. 208/2024</u>, pela <u>Portaria n. 342/2024</u>, pela <u>Portaria n. 44/2025</u>, pela <u>Portaria n. 49/2025</u>, pela <u>Portaria n. 171/2025</u>, pela <u>Portaria n. 235/2025</u> e pela <u>Portaria n. 365/2025</u>.

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 152, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Designa os integrantes do Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim) e do Comitê Gestor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI nº 05610/2024,

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNJ nº 542/2023 instituiu o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento à violência contra a mulher;

## **RESOLVE**:

- Art. 1º Designar a composição do Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim).
  - Art. 2º Integram o referido Fórum:
  - I Renata Gil, Conselheira do CNJ, que o supervisionará;
  - II Daiane Lira, Conselheira do CNJ, como subcoordenadora;
  - III Edilene Lôbo, Ministra do Tribunal Superior Eleitoral;
- IV Maria Elizabeth Rocha, Ministra do Superior Tribunal Militar, sendo representada em suas ausências por Bárbara Lívio, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- V Gláucio Roberto Brittes Araújo, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)

- VI Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
- VII Roberta Ferme Sivolella, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- VIII Agamenilde Dias Vieira Dantas, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; (redação dada pela Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2025)
- IX Aurilene Moura Mesquita, Analista Judiciária, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Presidente do Colégio de Equipes Técnicas de Violência Doméstica; (redação dada pela Portaria n. 171, de 2.6.2025)
- X Nágila Sales Brito, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Presidente do Cocevid; (redação dada pela Portaria n. 171, de 2.6.2025)
- XI Ana Lúcia Lourenço, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:
- XII Paula Cunha e Silva, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- XIII Teresa Cristina Cabral Santana, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Presidente do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (Fonavid);
- XIV Marcela Santana Lobo, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em representação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam);
- XV Eliana Acioly Machado, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
- XVI Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- XVII Fernando Chemin Cury, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul;
- XVIII Eunice Maria Batista Prado, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- XIX Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- XX Elayne da Silva Ramos Cantuária, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- XXI Teresa Germana Lopes, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

- XXII Maria Domitila Prado Manssur, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
- XXIII Julianne Freire Marques, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,
- XXIV Rosa Geane de Nascimento, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
- XXV Raquel Branquinho, Procuradora Regional da República da 1ª Região, representante do Ministério Público;
- XXVI Carla Rodrigues Araújo de Castro, Procuradora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; (redação dada pela Portaria n. 49, de 7.3.2025)
- XXVII Rivana Ricarte, Defensora Pública do Estado do Acre, representante da Defensoria Pública;
- XXVIII Soraya Santos, Deputada Federal, representante da sociedade civil;
  - XXIX Fabiana Severi, Advogada e Professora da USP;
- XXX Fayda Belo, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- XXXI Alice Bianchini, Conselheira de notório saber do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e Vice-Presidenta da Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas (ABMCJ);
- XXXII Madgéli Frantz Machado, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. (incluído pela Portaria n. 208, de 18.6.2024)
- XXXIII Andrea Teixeira de Souza, Promotora de Justiça do Espírito Santo e Membra Auxiliar da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, representante do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); (incluído pela Portaria n. 342, de 8.10.2024)
- XXXIV Sara Gama, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, em representação à Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Copevid). (redação dada pela Portaria n. 49, de 7.3.2025)
- XXXV Bianca Stella Azevedo Barroso, Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco, representante do CNMP; (incluído pela Portaria n. 171, de 2.6.2025)
- XXXVI Priscilla Placha Sá, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná. (incluído pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)

- Art. 4º Designar os integrantes do Comitê Gestor Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim).
  - I Renata Gil, Conselheira do CNJ, que supervisionará;
- II Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
  - III (revogado pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
- IV Álvaro Kálix Ferro, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Presidente do Cocevid;
- V Teresa Cristina Cabral Santana, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Presidente do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (Fonavid);
  - VI Celina Ribeiro Coelho, servidora do CNJ.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso